



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 79/11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 141/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M. MADRE MARIA DA GLÓRIA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e de outro lado, a **A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. MADRE MARIA DA GLÓRIA**, representada pela Diretora, Sr.ª **Terezinha Aparecida Aliende**, devidamente qualificados no convênio original, firmado em 25/06/2009, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/2.832/09**, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, Lei Municipal n° 2.161/2002, Decreto Municipal n° 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO** - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **25/06/2012**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 141.521,71 (cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), sendo a data do repasse da primeira parcela - R\$ 12.865,61 (doze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) fixada no dia 04.05.2011. As demais parcelas (11 parcelas) deverão ser repassadas até o dia 4 de cada mês

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	01 - TESOURO

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

03 MAIO 2011

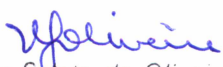
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Eduardo de Souza César

**A.P.M. DA E.M. MADRE MARIA DA GLÓRIA**  
Terezinha Aparecida Aliende

TESTEMUNHAS:

1ª  Isabel R. de Souza Leite  
RG 13.626.291-0  
Supervisora de Ensino

2ª

  
Rose Saete de Oliveira  
RG 16.765.800  
Supervisora de Ensino